

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.736 DE 18 DE Agosto DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 29.943.730,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria da Infraestrutura, Encargos Gerais do Estado, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 29.943.730,00 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de agosto de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.736 de 18/08/2009, publicado no D.O.E. nº 154, de 18 / 08 /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12362181.026	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.51	16	903.601,00
14202.13392191.069	REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL CLUBE DOS DIÁRIOS / THEATRO 4 DE SETEMBRO	FO	4.4.90.52	16	157.680,00
16101.04122362.244	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.35	16	53.936,00
16101.04122362.244	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.51	16	71.239,00
16101.15451361.340	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	16	4.439.000,00
16101.25752361.343	OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	FO	4.4.90.51	16	123.340,00
24101.04123042.160	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.65	16	18.697.438,00
24101.17512371.418	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO - PRODETUR/NE II	FO	4.5.90.65	16	83.455,00
28101.18695401.355	EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONTROLE AMBIENTAL DAS DUNAS DA LAGOA DO PORTINHO - PRODETUR/NE-II	FO	4.4.90.51	16	11.147,00
45101.15451361.367	INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO	FO	4.4.40.51	16	560.000,00
45101.15451361.503	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	16	33.334,00
45202.16126052.266	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA ADH	FO	4.4.90.52	16	11.813,00
45202.16482351.091	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.51	16	44.375,00
46101.26782381.281	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.35	16	130.667,00
46101.26782381.281	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.39	16	82.800,00
46201.26782381.291	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	16	3.671.177,00
46201.26782381.301	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	FO	4.5.90.61	16	95.493,00
46201.26782391.300	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	16	773.235,00
TOTAL					29.943.730,00